



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI N.º. 2.985, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal n.º 2.928 de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências” e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, criando o Programa “2080 – Assistência a Criança e ao Adolescente com Deficiência” com a posterior inclusão das ações relacionadas abaixo e valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2080 – Assistência a Criança e ao Adolescente com Deficiência	2.351 – Aplicação do Questionário de BPC – Benefício de Prestação Continuada	2.325,00
TOTAL			2.325,00

Art. 2.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1.º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2080	Assistência a Criança e ao Adolescente com Deficiência	
Ação	2.351	Aplicação do Questionário de BPC – Benefício de Prestação Continuada	
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.325,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Sec. Mun. De Assist. Social da Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.235	Aquisição de Veículo P/Sec.Munic.Assist.Social C.A	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.325,00
TOTAL.....			2.325,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Maria Esther Nunes Vasconcellos Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente